



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 93, de 24 de abril de 2026.

Institui a Câmara Técnica de Outorga
de Direito de Uso de Recursos
Hídricos - CTORH.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e tendo vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - CTORH.

Art. 2º A CTORH é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao CERH, no acompanhamento e análise dos procedimentos de implementação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos a serem submetidos ao Plenário.

Art. 3º Compete à CTORH:

- I – propor critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- II – analisar e sugerir, no âmbito das competências do CERH, diretrizes complementares para a implementação e aplicação da outorga de uso dos recursos hídricos;
- III – propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização de procedimentos entre as instituições responsáveis pela outorga pelo uso de recursos hídricos;
- IV – analisar e emitir parecer sobre as propostas técnicas apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas na implementação da outorga nas respectivas bacias hidrográficas;

V – analisar e avaliar a proposta de implementação da outorga de direito de usos dos recursos hídricos elaborada em estudos específicos existentes;

VI – outras competências a serem delegadas pelo Plenário do CERH.

Art. 4º Resolução específica definirá a composição da CTORH.

Art. 5º Cabe à CTORH estabelecer seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação pelo Plenário do CERH.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CERH/SC nº 01, de 29 de julho de 2007.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **76BXG4K2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 28/04/2026 às 18:05:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA2MjlfNjMwXzlwMjZfNzZCWEc0SzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000629/2026** e o código **76BXG4K2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.